



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 103/2012

Assunto: Correição Ordinária Anual da Serventia Extrajudicial da Comarca de PALMEIRAIS-PI

Juíza Corregedora: Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Abrangência: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011

Realização dos Trabalhos: de 03 a 10 de abril de 2012

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA- ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL – ANO BASE 2011 - COMARCA DE PALMEIRAIS - CARTÓRIO ÚNICO - SERVENTIA PRIVADA - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 066/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ - ÓRGÃO FISCALIZADOR – ORDEM PARA MANIFESTAÇÃO DA SERVENTIA VISTORIADA – DADOS NEGATIVOS LANÇADOS NO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL – RESPOSTA TEMPESTIVA NOS AUTOS – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;
- 2- Verifica-se que a serventuária responsável pelo Cartório vistoriado deu fiel cumprimento ao despacho retro, trazendo à baila manifestação acerca dos quesitos E-10 e F.3 n. 06 do Questionário Correicional, cuja análise demonstra a regularidade do funcionamento do Ofício;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 3- Ordem para publicação da manifestação da serventia e desta decisão na página da CGJ;
- 4- Extração desses documentos para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CGJ/PI;

Cuida-se de autos da Correição Ordinária Anual realizada no Cartório Único (Cartório Cleide Lafaiete) da Comarca em epígrafe no período de **03 a 10 de abril de 2012**, com abrangência das atividades extrajudiciais desenvolvidas durante **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011**, em obediência às determinações contidas art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e no Provimento nº 066/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Após análise do processo, proferi despacho (fls. 34/42) aprovando a correição, haja vista que atendera, na íntegra, aos comandos do Provimento 066/2009, que disciplina a matéria.

Por outro lado, determinei que a serventia extrajudicial apresentasse manifestação sobre quesitos do Questionário Correicional, a saber: **i) E-10** (certidões negativas da serventia) e **ii) F.3- nº 06- Registro de Títulos e Documentos** (todos os documentos protocolados no livro "Protocolo" foram registrados ou averbados?).

Atendendo à ordem emanada desta Corregedoria de Justiça, a Juíza de Direito responsável pela Correição, atravessou o expediente de fl. 47, no qual estão expostas as informações prestadas pelo "Cartório Lafaiete" do 1º Ofício de Notas da Comarca de Palmeirais, por sua Tabela Substituta.

Com efeito, a serventuária assevera que houve equívoco quando do preenchimento do Questionário Correicional, pois, afirma, "todos os documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

protocolados no livro "Protocolo" foram devidamente registrados e/ou averbados nos respectivos livros..." (item F.3 n. 06).

Acerca das certidões negativas que atestam a regularidade fiscal, contábil, trabalhista e previdenciária da serventia a Tabeliã Substituta noticia que, até o afastamento compulsório do Tabelião José Carlos de Lima, era a única escrevente (substituta) que trabalhava no ofício, isso por força de portaria do mês de maio de 1988 e que, a partir do afastamento do Tabelião, passou a responder pelo cartório, estando no aguardo de realização de concurso ou de seu afastamento para assunção de outro chefe da serventia.

Acresce que apresenta sua declaração de renda anualmente, na qual informa todas as receitas e despesas do Ofício.

Com essas informações, dou por cumprido o despacho de fls. 34/42.

Ex Positis, determino o **arquivamento** dos autos no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da Corregedoria Geral de Justiça.

Cientifique-se o Juízo de origem, servindo o texto desta decisão como notificação.

Disponibilize-se a manifestação da serventuária e inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, cujas cópias devem ser arquivadas na pasta da Comarca de PALMEIRAIS, na Secretaria Geral da CGJ/PI, aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI) 10/07/13

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral da Justiça